



EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

15 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MARANHÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - ESTADO DO MARANHÃO, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dispostos: **Lei nº 446/2019 de 04 de dezembro de 2019** “Cria novo, altera o número de vagas dos cargos já existentes no quadro geral permanente da Administração Pública Municipal”, **Decreto Nº 047 de 08 de janeiro de 2020** “Constitui Comissão de Acompanhamento para realização do Concurso Público para vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura”.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP**, nome fantasia, **ICAP**, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (www.icap-to.com.br) conforme item 8 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
JANEIRO - 2020	
15/01/2020	Publicação do Edital de Abertura
16/01/2020	Início das Inscrições <i>online</i>
16/01/2020	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
18/01/2020	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
22/01/2020	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
23/01 e 24/01/2020	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
31/01/2020	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
FEVEREIRO - 2020	
16/02/2020	Às 23h 59min – Término das Inscrições
16/02/2020	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (<i>online</i>)
17/02/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
21/02/2020	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
21/02/2020	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial



26/02/2020	Abertura do prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
27/02/2020	Fim do prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
MARÇO - 2020	
03/03/2020	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
16/03/2020	Divulgação dos Locais de Provas
23/03/2020	Divulgação da concorrência
29/03/2020	Aplicação das Provas OBJETIVAS
30/03/2020	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
31/03/2020	Abertura do prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
ABRIL - 2020	
01/04/2020	Fim do prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
13/04/2020	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
14/04/2020	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
28/04/2020	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
29/04 e 30/04/2020	Interposição de recurso do resultado preliminar das provas
MAIO - 2020	
11/05/2020	Divulgação da Classificação Final

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. A (s) cidade (s) onde ocorrerão as provas serão divulgadas no mesmo momento da divulgação dos locais de prova.

1.8. O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** e será regido pelas Leis Municipais que regulamenta as atividades dos servidores públicos de Sítio Novo - MA.

1.9. **Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.**

1.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar esse Edital por meio do endereço eletrônico contato.icap@gmail.com, em até 5 (cinco) após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.



2. DOS CARGOS

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a **remuneração/subsídio** mensal estão distribuídas, **no Anexo I**, desde Edital.

1. NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	CÓDIGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	F101
ABATEDOR - ZONA URBANA	F102
CARPINTEIRO - ZONA URBANA	F103
ENCANADOR - ZONA URBANA	F104
ELETRICISTA - ZONA URBANA	F105
GARI - ZONA URBANA	F106
MOTORISTA - ZONA URBANA	F107
PEDREIRO - ZONA URBANA	F108
PINTOR - ZONA URBANA	F109
2. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	M201
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	M202
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	M203
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	M204
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL	M205
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	M206
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA	M207
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ZONA URBANA	M208
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	M209
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - ZONA URBANA	M210
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ZONA RURAL	M211
DIGITADOR - ZONA URBANA	M212
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL	M213
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL	M214
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL	M215
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL	M216
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL	M217
PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA URBANA	M218
TÉCNICO EM CONTABILIDADE – ZONA URBANA	M219
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	M220



TÉCNICO EM RADIOLOGIA – ZONA URBANA	M221
3. NÍVEL SUPERIOR	
ADVOGADO – ZONA URBANA	S301
ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA	S302
CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA RURAL	S303
ENFERMEIRO (A) - ZONA RURAL	S304
ENGENHEIRO FLORESTAL – ZONA URBANA	S305
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – ZONA URBANA	S306
FISIOTERAPÊUTA – ZONA URBANA	S307
MÉDICO – ZONA URBANA	S308
NUTRICIONISTA – ZONA URBANA	S309
PSICÓLOGO (A) – ZONA URBANA	S310
PEDAGOGO – ZONA URBANA	S311
PREPARADOR FÍSICO – ZONA URBANA	S312

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste concurso “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.



3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico original ou cópia autenticada e cópia legível do RG e CPF.

3.8. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.10. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.11. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, **conforme subitem 3.10**, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.12. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.13. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

3.14. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.15. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

3.16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:

a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência)**. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização



da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.

b) entregar laudo médico legível conforme item **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.

4.1.2. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

4.2. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

4.4. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

4.5.3. A candidata, nas condições descritas no subitem **4.5**, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.5.4. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.

5.2.1. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

5.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.6. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

5.7. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.

5.8. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.



5.9. Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem **2.1**, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.

5.10. Não registrar antecedentes criminais.

5.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.

5.12. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

5.13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, **principalmente a Certidão de residência mínima de 02 (dois) anos na zona específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).**

5.14. Cumprir as determinações deste Edital.

5.15. Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:

I - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - os que forem declarados indignos do oficial ato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

III - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;

V - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;



VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** para posse, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4 será exonerado do cargo.

6.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.



6.9. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.10. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme - **Anexo I**.

7.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**, no período entre o dia **16 de janeiro de 2020**, até **23h 59min** do dia **16 de fevereiro de 2020**, observado o horário local.

7.4 Valor da Taxa de Inscrição:

- a) Nível Fundamental - **R\$ 70,00 (setenta reais);**
- b) Nível Médio e Técnico - **R\$ 90,00 (noventa reais);**
- c) Nível Superior - **R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **17 de fevereiro de 2020** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.3. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



- 8.6.** O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.
- 8.7.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- 8.8.** O ICAP e a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.9.** É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
- 8.10.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no subitem 5.
- 8.11.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 8.12.** As provas para Nível Médio, Médio/Técnico e Fundamental serão realizadas no período Matutino e as de Nível Superior no período Vespertino.
- 8.13.** Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme item 8.7.
- 8.14.** Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, locais e horários de prova segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 8.15.** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e o ICAP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.16.** A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.
- 8.17.** As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).
- 9.2.** É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.
- 9.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.



9.3.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

9.9. O ICAP não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de Depósito Identificado via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2. Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

10.2.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, **QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO EFETUOU DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, BEM COMO A DATA DA DOAÇÃO.** (Lei 13.656/2018)

10.3. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

10.4. Não serão aceitos NIS:

10.4.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

10.4.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

10.4.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

10.4.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

10.4.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

10.4.6. O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.



10.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

10.6. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

10.6.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

10.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

10.9. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 03 (três) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

10.9.1. Acessar o endereço eletrônico **www.icap-to.com.br** e escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

10.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br** na data definida no **Quadro I**.

10.11. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no **www.icap-to.com.br** até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

10.12.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **Quadro I** – Cronograma deste Edital.

10.13.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **Quadro I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o *site* da organizadora **www.icap-to.com.br** na data prevista no Cronograma **Quadro I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome de **Inscrições Homologadas**.

11.2. O cartão de convocação, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar o fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

11.3.1. Caso haja ausência na listagem provisória de candidatos inscritos, o candidato terá o prazo de **05 dias úteis**, após a divulgação deste para entrar em contato com o **ICAP**, por meio do *site* **www.icap-to.com.br** e conforme datas previstas no **Quadro I** – Cronograma Geral.

11.4. Na data da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.



11.4.1. A inclusão de que trata o subitem **12.4** será realizada de forma **condicional** e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **12.4.1**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.6. O **ICAP** não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção dessas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

12.2. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	3,0	30	(50 Pontos)
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
	Total	30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	



Conhecimentos Específicos	Total	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL SUPERIOR					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
Conhecimentos Específicos	Total de Questões	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto – **Quadro - I**, no turno matutino e vespertino.

13.3. As provas serão realizadas no Município de Sítio Novo - MA. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ser realizadas nos Distritos, ou até mesmo em outro Município.

13.4. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem **20.4**.

13.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, matutino e/ou vespertino, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
29/03/2020	Matutino	Médio e Médio Técnico	08h00min	08h10min	4 horas



29/03/2020	Vespertino	Fundamental e Superior	14h00min	14h10min	4 horas
------------	------------	------------------------	----------	----------	---------

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade **original**, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início das provas.

13.9.1. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

13.10.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.11. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.

13.11.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

13.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.14. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

13.15. A **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** e o **ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.16. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.17. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.18. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.18.1. Na situação descrita no subitem **13.17**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.



14.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma**, e **somente uma**, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.

14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.12. Ao final da prova, **os 03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.14. A critério do **ICAP** poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.6**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem **14.19**, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **ICAP** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.22. O **ICAP** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.23. O **ICAP** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) fumar no ambiente de realização das provas;



p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.

14.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.29. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

14.30. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

14.31. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do **ICAP**.

15.2. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:

a) O Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

b) O Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

15.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

15.4. A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens **14.1** deste Edital.

15.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos.

15.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem **18.3** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

15.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 18.3 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.8. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **17.3**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;

16.2. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Médio, Médio/Técnico e Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item **16** deste Edital.

17.3. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

18.1.1. No site www.icap-to.com.br

a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;

b) relação dos locais de provas;

c) gabarito oficial preliminar;

d) resultado provisório das provas objetivas;

e) resultado final das provas objetivas;

f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;

g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julgarem necessário.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.



19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**. Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico

www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10 Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro do **ICAP** e da **Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA**, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, **www.icap-to.com.br** na forma do item **19** deste Edital.

20.4. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

20.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 20.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 20.7.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **20.4** ou não cumprir o disposto no subitem **20.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 20.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 20.9.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.10.** O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 20.11.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.12.** A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 20.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.
- 20.14.** Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 20.15.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.
- 20.16.** A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 20.17** O resultado final do concurso será homologado pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Vanda Maria da Mota
Presidente da comissão

Sebastião Alves de Sousa
Membro

Francisco Moreira da Silva
Membro



**EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
15 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO I**

CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1	<u>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA</u>			
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101			
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
	05	01	-	06
1.1.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.1.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00			
1.1.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.			
1.1.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar, sob orientação imediata, serviços de copa, preparando café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas e refeições destinadas a alunos da rede municipal de ensino. Lavar louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos, usando materiais adequados, além de água e sabão, a fim de assegurar sua higiene, limpeza e conservação. Manter o asseio das dependências da copa, limpando, guardando os utensílios nos devidos lugares, retirando louças quebradas e outros detritos, para manter a ordem e higiene do local. Efetuar o polimento de talheres, vasilhames metálicos e de outros utensílios da copa, mediante uso de materiais adequados, para assegurar-lhes a conservação e o bom aspecto. Servir café, chá, sucos, água, lanches e pequenas refeições, nas diversas unidades da instituição. Abastecer diariamente refrigeradores, controlando os gêneros alimentícios e registrando as quantidades existentes, para proceder a renovação do estoque. Realizar trabalhos relativos à preparação do solo, tais como arar, adubar, irrigar e pulverizar, a fim de realizar o plantio. Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas ou canteiros, para obter a germinação e o enraizamento. Podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas. Efetuar adubações periódicas nos canteiros de hortas, jardins e parques, para fertilizá-los e desenvolvê-los. Zelar pela conservação dos canteiros, hortas e jardins removendo mudas, ervas daninhas e procedendo a limpeza geral das referidas áreas. Efetuar atividades de lavagem, secagem e de passar a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais ou mecânicos. Receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia. Guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente. Observar o funcionamento das máquinas lavadoras e secadoras, detectando defeitos e solicitando reparos, a fim de evitar prejuízos nos serviços. Zelar pela conservação e manutenção dos objetos,			

utensílios e máquinas utilizados no processo de lavagem, secagem e de passar a ferro. Efetuar trabalhos de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, para manter suas condições de higiene e conservação. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência. Limpar escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e detritos. Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adornos, utilizando pano ou esponja embebidos em sabão ou outro material adequado. Limpar banheiros com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso. Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em sacos plásticos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador. Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, conduzindo-os com cuidado para evitar quebra dos mesmos. Transportar materiais e objetos em geral, utilizando a força física e/ou equipamentos de transporte, empacotando-os quando necessário. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessária; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Ligar e desligar alarmes; Monitorar equipamentos de filmagem, trocando fitas de gravação quando necessário; Realizar comunicados internos através de rádio; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Executar outras atribuições afins; Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia; Controlar o horário de visitas; Exercer outras tarefas correlatas.

1.2	<u>CARGO: ABATEDOR – ZONA URBANA</u>			
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102			
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
	02	-	-	02
1.2.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			

1.2.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00
1.2.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto
1.2.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Além das atribuições típicas do cargo (Abater bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade das máquinas. Prepara carcaças de animais como aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) afeta suas tarefas limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análise laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

1.3	<u>CARGO: CARPINTEIRO – ZONA URBANA</u>		
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
1.3.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.3.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00		
1.3.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto		
1.3.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar trabalho de carpintaria, analisar trabalho, estabelecer cronograma, especificar materiais e equipamentos, quantificar materiais previstos, estimar tempo de serviço, avaliar custos, apresentar orçamentos; Preparar canteiro de obras, isolar área com tapume, conferir medidas do terreno, construir ambientes previstos (depósitos, banheiros, almoxarifado, refeitório), organizar posto de trabalho, analisar projeto observando marcações, dimensões e materiais, tirar nível do terreno para definir gabarito, instalar gabarito de madeira para alocação, locar eixos da construção (pilares e parede), conferir esquadro, conferir prumo e nível (forro, pilar e viga); Montar fôrmas metálicas, separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas, lubrificar partes internas de fôrmas, com óleo desmoldante, para reutilização, fazer gabarito de fôrmas, montar fôrmas metálicas no local, travar fôrmas utilizando mão francesa metálica regulável, colocar apoio e fixadores para fôrmas de camadas superiores; Confeccionar fôrmas de madeira, estabelecer planos de corte de peças de madeira, cortar peças para fôrmas e demais serviços, bater painéis de fôrma usando pregos (fixar), lubrificar partes internas de fôrmas, com desmoldante de madeira, para reutilização, montar fôrmas com painéis de madeira no local, confeccionar fôrmas para escadas, distribuir cavaletes para viga conforme projeto, confeccionar mão francesa de madeira para travamento; Confeccionar forro de laje (painéis), montar escoramento de forro de laje, montar longarinas e barrotes para apoio de forro		

de laje, distribuir painéis de laje sobre escoramento, marcar eixo de prumada, fixar painéis de laje sobre escoramentos, vigas e pilares, fixar gachalhos no concreto fresco (mosca); Construir andaimes e proteção de madeira, analisar função e altura do andaime, construir andaime fixando com pregos, parafusos e encaixes, fixar andaime à construção, construir bandejas salva-vidas, construir proteção provisória de escadas, proteger fosso com assoalho provisório; Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, preparar berço para escoramento sobre escadas cravadas, montar escoramentos em grandes alturas, fazer contraventamento de escoras, emendar escoras, escorar paredes de túneis e valas; Montar portas e esquadrias, montar portal, assentar portas e guarnições, assentar janelas e guarnições, assentar portas; Finalizar serviços, acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário, desformar, desmontar andaimes, efetuar limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, remover pregos e sujeiras de fôrmas de madeira, selecionar materiais reutilizáveis, armazenar peças e equipamentos em local adequado; Construir estrutura de madeira para telhado, analisar plantas de cobertura, fazer levantamento de material para telhado, efetuar operações de encaixe para telhado de madeira, efetuar emendas e colocação de ferragem para telhado, montar tesouras, terças, caibros e ripas, fixar pontalotes; Demonstrar competências pessoais, demonstrar iniciativa, manter-se atualizado dentro da carreira, controlar o estresse, saber comunicar-se com os outros, trabalhar em equipe, participar de reuniões técnicas, aplicar procedimentos de primeiros socorros, aceitar responsabilidades, seguir normas de segurança, ler e interpretar projetos, utilizar o tempo de forma eficiente;

1.4	<u>CARGO: ENCANADOR – ZONA URBANA</u>		
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
1.4.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.4.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00		
1.4.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.		
1.4.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações. Definem traçados e dimensionam tubulações; Especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações; Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.		

1.5	<u>CARGO: ELETRICISTA – ZONA URBANA</u>
1.5.1	CÓDIGO DO CARGO: F105

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
1.5.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.5.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.102,00		
1.5.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.		
1.5.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços etc. Instalar e reparar semáforos; Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; outras atribuições afins.</p>		

1.6	<u>CARGO: GARI – ZONA URBANA</u>		
1.6.1	CÓDIGO DO CARGO: F106		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03
1.6.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.6.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00		
1.6.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto		
1.6.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo as ruas, calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o lixão. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das</p>		

pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

1.7 **CARGO: MOTORISTA – ZONA URBANA**

1.7.1 CÓDIGO DO CARGO: F107

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

1.7.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.7.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.279,00

1.7.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria “D”

1.7.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais. Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado. Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento. Executar outras atividade correlatas.

1.8 **CARGO: PEDREIRO - ZONA URBANA**

1.8.1 CÓDIGO DO CARGO: F108

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.8.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.8.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00

1.8.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

1.8.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar, coordenar e/ou executar serviços relativos a construção de alicerces, levantamento de paredes, rebocos, assentamento de tijolos, azulejos, tacos, cerâmica e esquadrias, retalhar e fazer cobertura de telhados novos; Orientar o trabalho de profissionais de qualificação inferior, no que se refere a pinturas, acabamentos diversos, confecção de letreiros, dísticos de metal e/ou madeiras, medição e colocação de vidros e esquadrias metálicas e de madeira, etc; Realizar outras atividades correlatas.</p>
-------	--

1.9	<u>CARGO: PINTOR – ZONA URBANA</u>
------------	---

1.9.1	CÓDIGO DO CARGO: F109
-------	-----------------------

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.9.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
-------	--

1.9.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00
-------	-----------------------------------

1.9.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto
-------	--

1.9.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Pintar superfícies, limpar superfície (automotivo), fazer a regulagem do filtro de ar, abastecer o equipamento com tinta, aplicar tinta na superfície conforme recomendação do fabricante, secar a superfície, polir superfície pintada, inspecionar a superfície conforme padrões de qualidades, retocar a superfície pintada; Organizar o ambiente de trabalho, selecionar vestimenta para executar a função, limpar o local de trabalho, selecionar materiais de consumo para pintura, limpar os materiais e utensílios utilizados para pintura, avaliar umidade das superfícies, verificar irregularidade da superfície; Analisar as superfícies a serem pintadas, checar ordens de serviços, identificar superfícies e partes a serem pintadas, identificar as peças conforme as características da superfície, observar presenças de impurezas; Calcular quantidade dos materiais para executar a pintura, medir a superfície a ser pintada (área), medir a espessura da camada de tinta, calcular as quantidades de materiais conforme o tipo de superfície, estimar o rendimento dos materiais utilizados na pintura, registrar a quantidade de material usado em cada peça; Reparar equipamentos de pintura, identificar a função dos equipamentos de pintura, definir o equipamento para um melhor aproveitamento na pintura, consultar as instruções de uso e manutenção do equipamento de pintura, regular equipamento de pintura de acordo com recomendações do fabricante e superfície a ser pintada, testar equipamentos de pintura, realizar pequenos reparos nos equipamentos de pintura; Preparar a superfície a ser pintada, limpar a superfície, identificar imperfeições na superfície, reconhecer os tipos de superfícies (metal, plástico, madeira), selecionar materiais (lixas, seladores, primer) de acordo com o tipo de superfície, corrigir pequenas imperfeições da superfície, isolar a parte da superfície que não será pintada, aplicar o primer (fundo) para melhorar o acabamento na superfície; Preparar a tinta, identificar o tipo de tinta, verificar prazo de validade da tinta, identificar cores, consultando catálogos de fabricantes, definir as proporções dos componentes da tinta conforme especificações do fabricante, verificar a viscosidade de aplicação da tinta, comparar a cor padrão com a cor da</p>
-------	---

superfície, alterar componentes da tinta para ajuste da cor; Operar equipamentos de secagem, selecionar o tipo de equipamento de secagem, definir temperatura de secagem, definir tempo de secagem, verificar condições dos filtros da estufa; Trabalhar com segurança, respeitar as normas de segurança, identificar situações de risco, selecionar equipamentos de proteção individual conforme situações de risco, utilizar equipamentos de proteção individual, realizar manutenção de equipamentos de proteção individual, avaliar iluminação e ventilação do ambiente de trabalho, utilizar extintor de incêndio conforme a classe de incêndio, postar-se ergonomicamente na execução do trabalho; Demonstrar competências pessoais, cumprir normas de qualidade, demonstrar raciocínio lógico, manter-se atualizado tecnologicamente, trabalhar com responsabilidade, mostrar boa apresentação pessoal, acatar determinações superiores, demonstrar interesse no trabalho, dar provas de pontualidade, demonstrar disciplina.

2. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

2.1	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</u>		
2.1.1	CÓDIGO DO CARGO: M201		
2.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS – POVOADO SALTO		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
2.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.		

2.2	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</u>		
2.2.1	CÓDIGO DO CARGO: M202		
2.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS – POVOADO SANTA MARIA		



Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
2.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.		

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
2.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.		

2.3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL

2.3.1

CÓDIGO DO CARGO: M203

2.3.2

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS - ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

2.4	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</u>		
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204		
2.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS - POVOADO PACIÊNCIA		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
2.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.		

2.5	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL</u>		
2.5.1	CÓDIGO DO CARGO: M205		
2.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS - POVOADO BOA LEMBRANÇA		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
2.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a		

	<p>mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.</p>
--	---

2.6	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA</u>		
2.6.1	CÓDIGO DO CARGO: M206		
2.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS - JOSÉ MEDRADO		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
2.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.6.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.</p>		

2.7	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA</u>		
2.7.1	CÓDIGO DO CARGO: M207		
2.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: UBS - RAMIRO VIANA		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	02	-	-
2.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
2.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e residência mínima de dois anos na respectiva zona de inscrição.		
2.7.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as ações pertinentes a saúde pública, no combate as epidemias, na integração das ações de controle de dengue, com a</p>		

	<p>mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de saúde (PACS) e Programas de Saúde da Família (PSF); participar ativamente dos programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAA), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor; efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas; trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos programas de combate à dengue.</p>
--	--

2.8	<u>CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ZONA URBANA</u>		
2.8.1	CÓDIGO DO CARGO: M208		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	02	-	-
	Total		
	02		
1.8.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.8.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00		
1.8.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.		
1.8.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>		

2.9	<u>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA</u>		
2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: M209		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	05	01	-
	Total		
	06		
2.9.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.9.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.102,00		
2.9.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.		
2.9.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar a aplicação de leis, decretos, regulamentos, regimentos e normas referentes à administração geral e específica, mantendo organização o ementário da legislação orgânica da Prefeitura e de outras legislações afins. Informar e elaborar expedientes e processos relativos a contagem de tempo de serviço para fins de averbação,</p>		

aposentadorias, progressão horizontal, licenças em geral, férias, disponibilidade e outros, de acordo com as normas vigente, para assegurar a correta aplicação dos direitos e vantagens dos servidores. Desenvolver trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, procedendo a escrituração de livros e fichas, examinando requisições de material, acompanhando o atendimento, providenciando reposição de estoque e outras medidas afins, para assegurar a eficiência do serviço. Realizar inventários periódicos de material permanente e/ou existentes em estoque, para fins de controle e assegurar presteza no atendimento aos diversos setores. Efetuar o registro das operações contábil-financeira, através dos que lhes deram origem e de acordo com o plano de contas adotado. Participar de projetos ou planos de organização e reorganização do serviço administrativo, elaborando fluxogramas, organogramas, e demais esquemas ou gráficos das informações dos sistemas, a fim de assegurar maior produtividade e eficiência dos serviços. Avaliar e propor medidas destinadas a assegurar a simplificação de rotinas de trabalho e redução do custo operacional. Auxiliar a chefia imediata no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade. Preparar e informar processos sobre assuntos inerentes ao seu setor de trabalho. Organizar e supervisionar o arquivo de correspondência e de documentos, de acordo com critérios definidos, para assegurar a eficiência do serviço. Redigir documentos e texto de média complexidade, como ofícios, exposições de motivos, relatórios e outros, de acordo com modelos, normas e padrões estabelecidos. Efetuar serviços de datilografia e digitação, quando necessário, para atender às necessidades administrativas. Executar outras atividades correlatas outras tarefas correlatas.

2.10 CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE - ZONA URBANA

2.10.1 CÓDIGO DO CARGO: M210

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

2.10.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.10.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.311,00

2.10.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

2.10.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Organizar documentos, relacionar documentos, arquivar documentos, enviar documentos para arquivo morto, requisitar documentos junto ao arquivo, controlar entrada e saída de documentos no arquivo, reunir dados e documentos para atender fiscalizações e auditorias; Registrar atos e fatos contábeis, classificar documentos segundo o plano de contas, registrar dados em planilha ou ficha de lançamentos contábeis, digitar dados e informações, efetuar lançamentos contábeis, conciliar contas contábeis, dar manutenção em plano de contas, levantar informações relacionadas a custos, contabilizar valores referentes à folha de pagamento; Auxiliar na elaboração de: demonstrações financeiras, balancete de verificação, relatórios gerenciais, demonstração de resultados do exercício (dre), demonstrações das mutações do patrimônio líquido; verificar a consistência das contas; levantar dados para a

elaboração da demonstração de origem e aplicação dos recursos (doar); auxiliar na elaboração do balanço; Demonstrar competências pessoais, consultar normas e procedimentos internos, acompanhar legislação trabalhista, desenvolver raciocínio lógico, utilizar recursos de informática, demonstrar conhecimentos técnicos específicos, demonstrar empatia, cultivar a ética, manter-se dinâmico, buscar auto desenvolvimento, demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de participação, demonstrar capacidade de crítica, demonstrar habilidade em cálculos, utilizar telefone e fax, utilizar e-mail e intranet.

2.11 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ZONA RURAL

2.11.1 CÓDIGO DO CARGO: M211

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

2.11.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.11.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.039,00

2.11.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional de auxiliar de consultório dentário.

2.11.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta; Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; Auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos e áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal; Atuar



	em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe; Preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas.
--	--

2.12	<u>CARGO: DIGITADOR - ZONA URBANA</u>		
2.12.1	CÓDIGO DO CARGO: M212		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	02	-	-
	Total		
	02		
2.12.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.12.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.145,00		
2.12.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e cursos básicos de informática.		
2.12.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Redigir documentos e texto de média complexidade, como ofícios, exposições de motivos, relatórios e outros, de acordo com modelos, normas e padrões estabelecidos. Efetuar serviços de anotações e cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para digitá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Digitar as anotações, tarefas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução ou despacho dos mesmos; Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta; Fazer a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatório ou estudo da chefia; Manipular, se necessário, máquina de estenotipia, máquinas de calcular, copiadoras e outras máquinas simples; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas.</p>		

2.13	<u>CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL</u>		
2.13.1	CÓDIGO DO CARGO: M213		
2.13.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Escola Municipal Frei Alberto; Escola Municipal Ezequiel Ramim; Escola Municipal Silveira Bueno; Escola Municipal Arte de Educar; Escola Municipal Senhor do Bonfim; Escola Municipal Criança Feliz.		

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

2.13.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
2.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08
2.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.14	<u>CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL</u>
-------------	---

2.14.1	CÓDIGO DO CARGO: M214
2.14.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Escola Municipal Daniel Barros; Escola Municipal Monteiro Lobato; Escola Municipal Profª Dinair de Carvalho; Escola Municipal São Joaquim; Escola Municipal Joana Pereira Bezerra; Escola Municipal Bom Jesus.

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

2.14.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
2.14.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08

2.14.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.14.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.15	<u>CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL</u>		
2.15.1	CÓDIGO DO CARGO: M215		
2.15.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Escola Municipal Santa Rosa; Escola Municipal Ferreira Gullar; Escola Municipal Hilse Viana.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	03	-	-
	Total		
	03		
2.15.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
2.15.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08		
2.15.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
2.15.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos		

fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.16 CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL

2.16.1 CÓDIGO DO CARGO: M216

2.16.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: **Escola Municipal Coronel João Pereira; Escola Municipal São Raimundo; Escola Municipal Juarez P. da Fonseca.**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
05	01	-	06

2.16.3 JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

2.16.4 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08

2.16.5 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.16.6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.17	<u>CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA RURAL</u>		
2.17.1	CÓDIGO DO CARGO: M217		
2.17.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Escola Municipal São Francisco; Escola Municipal João Batista da Fonseca; Escola Municipal Salomão Rocha.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	02	-	-
2.17.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
2.17.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08		
2.17.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
2.17.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		

2.18	<u>CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II – ZONA URBANA</u>		
2.18.1	CÓDIGO DO CARGO: M218		
2.18.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Escola Municipal Tia Dulce; Escola Municipal Profª Gerusa Leite; Escola Municipal Amiguinhos do Saber; Complexo Escolar Dep. La Roque; Escola Municipal Santa Teresinha.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	08	01	-
			Total
			09

2.18.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
2.18.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.443,08
2.18.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso completo de Magistério em nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.18.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana. Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.19	<u>CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ZONA URBANA</u>		
2.19.2	CÓDIGO DO CARGO: M219		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
2.19.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.19.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.866,00		
2.19.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e curso técnico em Contabilidade.		
2.19.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Constituir empresa, fornecer consultoria na constituição da empresa, elaborar ato constitutivo, enquadrar a empresa na atividade, registrar a empresa junto aos órgãos públicos competentes, encaminhar os atos constitutivos ao arquivo na junta comercial e ou cartório, preparar todos os livros pertinentes a empresa para autenticação; Identificar documentos e informações, distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes, classificar documentos fiscais, codificar		

documentos contábeis, enviar documentos para serem arquivados, eliminar documentos do arquivo após prazo legal; Executar a contabilidade geral, desenvolver plano de contas, efetuar lançamentos contábeis, fazer balancetes de verificação, conciliar contas, analisar contas patrimoniais, formar peças contábeis das empresas, emitir diário, razão e livros fiscais, escriturar o livro de apuração do lucro real (lalur), apurar impostos, atender a obrigações fiscais acessórias, assessorar auditoria; Administrar o departamento pessoal, solicitar documentação para admissão, estudar as mudanças da legislação trabalhista, verificar os termos dos dissídios coletivos, efetuar contrato de trabalho, acompanhar o programa de controle médico de saúde ocupacional, administrar os benefícios sociais do empregado, computar folha de pagamento dos empregados, empregadores e terceiros, gerar guias de encargos sociais, controlar férias, preparar rescisão e homologação, implantar plano de cargos e salários; Realizar controle patrimonial, controlar a entrada de ativos imobilizados, depreciar bens, reavaliar bens, corrigir bens, calcular juros sobre patrimônio em formação, amortizar os gastos e custos incorridos, proceder equivalência patrimonial, dar baixa ao ativo imobilizado, apurar o resultado da alienação, inventariar o patrimônio; Operacionalizar a contabilidade de custos, levantar estoque, relacionar custos operacionais e não operacionais, demonstrar custo incorrido e ou orçado, identificar custo gerencial e administrativo, contabilizar custo orçado ou incorrido, criar relatório de custo; Efetuar contabilidade gerencial, compilar informações contábeis, analisar comportamento das contas, preparar fluxo de caixa, fazer previsão orçamentária, acompanhar os resultados finais da empresa, efetuar análises comparativas, executar o planejamento tributário, fornecer subsídios aos administradores da empresa, elaborar o balanço social; Atender à fiscalização, disponibilizar documentos e livros, prestar esclarecimentos, preparar relatórios, providenciar defesa administrativa; Regularizar empresa, efetuar balanço de abertura, reorganizar a contabilidade, atualizar a contabilidade, refazer obrigações fiscais de natureza acessória, recalcular tributos, aprontar pedidos de parcelamento, alterar os atos constitutivos, extinguir empresas; Proceder consultoria empresarial, examinar documentos fiscais e legislação, inventariar documentação trabalhista e legislação, analisar documentação societária, estudar a documentação contábil, diagnosticar os problemas da empresa, reestruturar plano de contas, definir centro de custos; Comunicar-se, utilizar meios e veículos de comunicação, enviar boletins informativos, emitir memorandos internos, responder à consulta de cliente, visitar regularmente o cliente, contatar os órgãos competentes; Demonstrar competências pessoais, ministrar cursos e palestras, assessorar o desenvolvimento de "software" contábil, trabalhar em equipe, demonstrar flexibilidade, delegar competência, raciocinar logicamente, dominar noções de informática, interpretar a legislação, dominar grandezas numéricas, demonstrar dinamismo, demonstrar postura profissional, apresentar boa aparência, utilizar corretamente as ferramentas de trabalho, manter-se atualizado, liderar equipes de trabalho, transparecer objetividade, demonstrar segurança, demonstrar organização, demonstrar disciplina, demonstrar criatividade, aplicar a legislação relativa ao objeto da empresa, supervisionar o trabalho, distribuir tarefas, resolver problemas administrativos.

2.20 **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL**

2.20.1 CÓDIGO DO CARGO: M220



Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04
2.20.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.20.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.306,00		
2.20.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.		
2.20.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Participar de campanhas de vacinação; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Orientar à população em assuntos de sua competência; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; Treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Orientar e supervisionar o</p>		

	<p>peçoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.</p>
--	--

2.21	<u>CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA</u>		
2.21.2	CÓDIGO DO CARGO: M221		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
2.21.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.21.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.102,00		
2.21.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo e curso técnico em Radiologia e registro no órgão competente.		
2.21.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Participar de campanhas de vacinação; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Orientar à população em assuntos de sua competência; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; Treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Orientar</p>		

e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1	<u>CARGO: ADVOGADO - ZONA URBANA</u>		
3.1.1	CÓDIGO DO CARGO: S301		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
3.1.2	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
3.1.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.967,00		
3.1.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Formação de nível superior em Direito e registro na OAB.		
3.1.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Postular em juízo, propor ações, contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, intervir no curso do processo, avaliar provas documentais e orais, instruir a parte, efetuar diligências, utilizar o trabalho de assistentes técnicos, realizar audiências trabalhistas, realizar audiências penais comuns, atuar no tribunal de júri, realizar audiências cíveis, recorrer de decisões, cumprir prazos legais, sustentar oralmente uma questão; Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediar questões, contribuir na elaboração de projetos de lei, analisar legislação para atualização e implementação, proferir palestras, prestar serviços de peritagem, assistir empresas, pessoas e entidades, arbitrar interesses das partes, assessorar negociações nacionais, formalizar parecer técnico-jurídico, elaborar relatórios, realizar audiências administrativas, firmar acordos, receber e dar quitação, participar de negociações coletivas, acompanhar casos de terceiros por interesse de cliente, representar contra particulares e autoridades, promover reuniões, cumprir prazos contratuais, assessorar negociações internacionais, integrar comissões internacionais de especialistas, integrar comissões nacionais de especialistas; Exercer advocacia empresarial, acompanhar realização de atos societários, elaborar documentos decorrentes dos atos societários, assessorar decisões da diretoria, analisar modelos de negócios, acompanhar projetos de investimentos sob aspectos jurídicos, proteger a propriedade industrial, emitir informações sobre normas jurídicos, avaliar normas e procedimentos internos à empresa, elaborar contratos empresariais; Realizar auditorias jurídicas, definir o âmbito da auditoria, formar a equipe de profissionais, entrevistar pessoas envolvidas na área auditada, identificar problemas, apontar riscos e soluções, implementar soluções jurídicas, acompanhar resultados; Administrar bens e direitos, zelar pela manutenção e integridade de bens do cliente, controlar trabalhos de profissionais e escritórios subcontratados, administrar carteira de clientes, gerir o próprio escritório, informar o cliente sobre o andamento serviços; Analisar a solicitação do interessado, ouvir o interessado, verificar a existência de conflitos de interesses, reunir documentação básica, analisar, fatos, relatórios e documentos, avaliar a</p>		

possibilidade de aceitação dos serviços, expressar ao interessado a aceitação e recusa dos serviços, acordar as regras da prestação dos serviços; Definir a natureza jurídica da questão, coletar informações pertinentes à questão, pesquisar a possibilidade jurídica do caso, interpretar a norma jurídica, escolher a estratégia da atuação, expor ao interessado as possibilidades de êxito, obter autorização do cliente; Demonstrar competências pessoais, agir com ética, demonstrar criatividade, evidenciar raciocínio lógico, demonstrar capacidade interpretativa, agir com prontidão, demonstrar paciência, demonstrar tolerância, demonstrar capacidade de convencimento, evidenciar eloquência verbal, demonstrar persistência, evidenciar urbanidade no trato pessoal, manter controle emocional, evidenciar capacidade de negociação, atualizar-se, desenvolver relacionamentos interpessoais positivos, desenvolver expressão corporal, dominar expressão escrita, evidenciar capacidade de síntese, evidenciar senso de humor, evidenciar senso crítico, demonstrar capacidade de escuta ativa, trocar experiências profissionais.

3.2 **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA**

3.2.1 CÓDIGO DO CARGO: S302

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.2.2 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

3.2.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.043,00

3.2.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de nível superior em Serviço Social e registro profissional.

3.2.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar serviços de abordagem de rua a crianças, adolescentes e adultos, identificando e analisando a situação familiar e social dos mesmos, visando colaborar na criação de condições favoráveis e reinserção familiar e comunitária; Prestar assistência às pessoas nas suas necessidades básicas, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade; Realizar estudos para identificar as variáveis socioeconômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas em situação de rua ou moradores de rua, visando a adoção de estratégias que resgatem a auto-estima e promovam a inclusão social; Articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo as necessidades peculiares de cada pessoa; Identificar e mapear os locais, ruas, prédios e outros locais que concentrem pessoas em situação de rua ou moradores de rua, com vistas a promover o atendimento de abordagem, orientação e encaminhamento às políticas públicas; Identificar, localizar e orientar as famílias dos usuários com vistas a reaproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares; Articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares, órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania; Preencher fichas cadastrais e elaborar histórico do usuário para subsidiar a inclusão adequada em serviços, programas e projetos sociais; Monitorar os

encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando controlar efetividade no atendimento; Organizar e manter atualizado o arquivo sobre os dados pessoais das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei; Promover e articular a realização de eventos festivos religiosos, cívicos, artísticos e culturais, visando ampliar os espaços de convivência e fortalecimento da auto-estima; Aplicar medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade; Encaminhar ou acompanhar os usuários assistidos a órgãos públicos de saúde, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados; Prestar atendimento às famílias dos usuários assistidos a fim de minimizar ou solucionar problemas que afetem a conduta dos mesmos; Acionar os órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção às crianças e adolescentes assistidos; Participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado; Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, trocando informações, a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência social a serem implantados ou redimensionados; Mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos sociais; Promover palestras na área de saúde, articulando com profissionais especializados, nas instituições de ensino e organizações sociais; Executar outras atribuições afins.

3.3 **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA**

3.3.1 CÓDIGO DO CARGO: S303

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.3.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.3.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.967,00

3.3.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de nível superior em Odontologia e registro profissional.

3.3.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar procedimento odontológico, realizar procedimentos conservadores, avaliar fatores de risco da atividade da cárie dental, utilizar terapias integrativas e complementares, realizar procedimentos domiciliares, tratar paciente com dores orofaciais crônicas/complexas, realizar tratamento paliativo oral, realizar tratamento ortopédico e ortodôntico (aparelhos preventivos, interceptativos e corretivos), realizar tratamentos de reabilitação oral, prescrever fármacos (medicamentos), realizar tratamentos estéticos e cosméticos, restaurar elemento dental (forma, função e estética), realizar cirurgias bucomaxilofaciais, realizar exodontia (extração de dentes), tratar alterações de tecidos da cavidade oral, tratar doenças periodontais (tratamento gengival), realizar ajuste oclusal, tratar disfunções têmporo-mandibulares, realizar implantes autógenos ou exógenos, realizar tratamento endodôntico (tratar canal), exercer odontologia legal, periciar serviços e tratamentos odontológicos, auditar

serviços e tratamentos odontológicos, atuar em procedimentos de saúde oral ocupacional, atender urgências; Aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde , orientar sobre técnicas de higiene oral, orientar sobre hábitos nocivos à saúde oral, orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica, indicar recomendações pré e pós operatórias, programar visitas periódicas de retorno, orientar sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais orais, adotar medidas de prevenção à dor crônica; Praticar ações de saúde coletiva , participar de equipes de programas de saúde, planejar ações odontológicas, coordenar ações odontológicas, participar de ações comunitárias, dar apoio técnico às ações odontológicas, acompanhar ações de órgãos públicos e privados na área de saúde oral, definir níveis de complexidade do atendimento e do paciente, acompanhar atividades referentes a saúde bucal com demais profissionais de saúde, desenvolver atividades referentes a saúde bucal, participar de programas de análise ergonômica do trabalho (paet), elaborar programas de odontologia do trabalho; Estabelecer diagnóstico e prognóstico , realizar anamnese, realizar exame clínico, solicitar exames complementares, realizar exames complementares, realizar radiografias, interpretar exames, analisar documentação, avaliar perfil do paciente (psicológico, clínico, socioeconômico), detectar expectativas do paciente, relacionar sinais e sintomas clínicos com funções ocupacionais, informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; Planejar tratamento de pacientes, definir prioridades e opções de tratamento, propor plano de tratamento, informar ao paciente riscos/limites inerentes ao tratamento, esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento, estimar duração do tratamento, estimar custos de tratamento, definir formas de pagamento; Interagir com profissionais de outras áreas , integrar equipes multidisciplinares, prestar consultorias externa e interna, fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente, encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins, trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, tratamento com outros profissionais, participar de equipe multiprofissional para avaliação de riscos ambientais, compor comissões internas de práticas de saúde e segurança; Preparar pacientes, recepcionar paciente, condicionar pacientes especiais ao tratamento, paramentar paciente e equipe odontológica, realizar contenção (química, física ou psicológica) de pacientes especiais, anestésiar pacientes; Desenvolver pesquisas na área odontológica, elaborar projetos de pesquisa, captar fontes de financiamento de pesquisa, pesquisar materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos, desenvolver técnicas operatórias, levantar dados, coletar dados epidemiológicos, traçar perfil epidemiológico; Administrar local e condições de trabalho , adotar medidas ergonômicas, praticar medidas de biossegurança, legalizar documentação para funcionamento de consultório e clínica, manter equipamentos em condições de trabalho, qualificar equipe de trabalho, supervisionar equipe de trabalho, adotar rotinas de trabalho, contratar consultorias técnicas especializadas, controlar estoque de material de consumo, medicamentos, instrumental e equipamentos, disponibilizar acesso para pacientes especiais, elaborar regulamentos internos de consultórios e clínicas, arquivar documentação dos pacientes; Promover a saúde da família , definir território de atuação, mapear área de atuação, identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, organizar grupos de promoção à saúde, atualizar informações cadastrais, atender usuários nas ubss, nos domicílios ou espaços comunitários, realizar ações de prevenção de agravos e curativas, notificar doenças, agravos e situações de importância local, realizar busca ativa de situações locais, identificar necessidades dos usuários, responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita, coordenar o cuidado dos usuários, promover a integralidade do cuidado, participar das atividades de planejamento, participar das avaliações da equipe, incentivar a participação da comunidade,

identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade, registrar as atividades nos sistemas de informação, participar das atividades de educação permanente, definir ações de acordo com prioridades locais, participar do gerenciamento de insumos; Comunicar-se, registrar procedimentos executados no prontuário odontológico, publicar artigos científicos, registrar dados pessoais do paciente, documentar informações sobre opções de tratamento, emitir laudos técnicos e atestados, firmar contrato entre as partes, registrar situação odontológica atual do paciente, preencher formulários de planos de saúde de convênios; Demonstrar competências pessoais, demonstrar capacidade de trabalhar em equipe, demonstrar capacidade motora fina, demonstrar empatia, demonstrar habilidade manual, demonstrar percepção visual, demonstrar receptividade, demonstrar capacidade de contornar situações adversas, demonstrar paciência, demonstrar segurança, demonstrar senso estético, demonstrar criatividade, demonstrar sensibilidade, demonstrar organização, demonstrar capacidade de inovação, demonstrar capacidade de saber ouvir, demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado.

3.4 CARGO: ENFERMEIRO (A) - ZONA RURAL

3.4.1 CÓDIGO DO CARGO: S304

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.4.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.4.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.967,00

3.4.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional.

3.4.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica. Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem. Prestar Assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, mesmo aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas. Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle e sistemático de infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde. Participar dos programas e atividade de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco. Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem. Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente; para assegurar

o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas. Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde propondo modificações nas instalações e nos equipamentos em operação, para a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos. Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso a possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas. Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas. Participar da investigação epidemiológica em todas as fases, para adoção de medida de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimentos a situações de emergência e calamidade pública. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

3.5 **CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA**

3.5.1 CÓDIGO DO CARGO: S305

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.5.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.5.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00

3.5.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de nível superior em Engenharia Florestal, com registro no Conselho competente.

3.5.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; elaborar documentação técnica e científica; estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo ;planejar o plantio, corte e poda das árvores; identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos; Efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.6 **CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ZONA URBANA**

3.6.1 CÓDIGO DO CARGO: S306

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
3.6.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.6.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.967,00		
3.6.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de Nível Superior em Bioquímica e inscrição no órgão de classe.		
3.6.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar, supervisionar e orientar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; Planejar, organizar e dirigir os serviços de Assistência farmacêutica nas unidades prestadoras desses serviços; Dispensar medicamentos psicotrópicos, conforme prescrição médica ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – anti-retrovirais (ARV), conforme receituário do médico e duração do tratamento farmacológico dos pacientes; Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicamentos; Realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização; Realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano; Orientar e supervisionar os funcionários que auxiliam na farmácia nos serviços de atendimento aos cidadãos e de cadastros de usuários de medicamentos, assim como sua atualização. Prestar assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso a medicamentos de boa qualidade, na dose prescrita, na quantidade adequada, com informações suficientes quanto armazenamento, ao uso correto e racional de medicamentos bem como promovendo a adesão do paciente à terapêutica prescrita. Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; Controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo; Controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; Informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; Manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; Entrar em contato com entidades</p>		

regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; Prestar orientações à Comissão de Licitação no processo de aquisição de medicamentos, emitindo parecer quanto as especificações dos medicamentos solicitados e qualidade dos produtos conforme Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; Pesquisar novos medicamentos; Comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos; Prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; Efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública; Realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Participar de programas e atividades de educação sanitária e de saúde; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras tarefas correlatas.

3.7 **CARGO: FISIOTERAPÊUTA - ZONA URBANA**

3.7.1 CÓDIGO DO CARGO: S307

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.7.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.7.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.803,00

3.7.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de nível superior em Fisioterapia e Registro Profissional.

3.7.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;

Aplicar massagens terapêuticas; Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; Integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.8 **CARGO: MÉDICO - ZONA URBANA**

3.8.1 CÓDIGO DO CARGO: S308

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

3.8.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.8.3 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 8.000,00

3.8.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Bacharel em Medicina e registro profissional.

3.8.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar cirurgias; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Realizar diagnóstico da comunidade; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; Promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; Participar do planejamento das ações na área da saúde; Participar da organização dos serviços de saúde; Realizar auditorias e sindicâncias médicas; Atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; Atuar em equipe

multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde: ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; Executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, adolescentes, idosos ou portadores de subanormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrente dos trabalhos executado; Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra, bem como para a emissão de laudos para subsidiar processos; Participar das atividades de prevenção de acidentes, proferindo palestras, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos considerados aptos; Realizar exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequando à tarefa específica que vai realizar; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.9	<u>CARGO: NUTRICIONISTA - ZONA URBANA</u>		
3.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S309		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
3.9.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.9.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.043,00		
3.9.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de Nível Superior em Nutrição e registro profissional.		
3.9.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Em unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de		

pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar tecnicamente preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos; programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional; coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes; promover programas de educação alimentar para clientes; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Em creches e escolas: promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar as amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de nº de refeições /dia e enviar para o FNDE; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atividades de nutrição clínica: Em ambulatórios: avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta; desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atividades de saúde coletiva: Em vigilância sanitária: integrar a equipe de Vigilância Sanitária; cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos; realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.10	<u>CARGO: PSICÓLOGO (A) ZONA URBANA</u>		
3.10.1	CÓDIGO DO CARGO: S310		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
3.10.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.10.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.043,00		
3.10.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de Nível Superior em Psicologia e registro profissional.		
3.10.5	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</p> <p>1. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CLÍNICA:</p> <p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário; Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; Reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar; Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; Participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras</p>		

formas; Exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral; Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros; Desenvolver estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas, possibilitando a orientação para a humanização dos serviços de saúde;

2. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA DO TRABALHO:

Participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação de profissionais na área de saúde; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; Participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;

3. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL:

Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário; Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Desenvolver

estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados para atender as necessidades do Centro de Formação de Saúde; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização.

4. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA SOCIAL:

Atuar em equipes multi-profissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; Estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; Reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; Prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; Participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário; Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; Desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.11	<u>CARGO: PEDAGOGO - ZONA URBANA</u>		
3.11.1	CÓDIGO DO CARGO: S311		
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01		
3.11.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.11.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00		
3.11.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de Nível Superior em Pedagogia.		
3.11.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; implementar programas de tecnologia educacional; elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		



3.12	<u>CARGO: PREPARADOR FÍSICO - ZONA URBANA</u>			
3.12.2	CÓDIGO DO CARGO: S312			
	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
	01	-	-	01
3.12.2	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.12.3	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00			
3.12.4	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação de Nível Superior em Educação Física ou Ciências do Esporte e registro profissional no órgão de classe.			
3.12.5	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicar testes, avaliações, montagem de programas de exercícios e suas progressões; trabalhar as capacidades bimotoras envolvidas na respectiva modalidade de exercício; elaborar e executar atividades que melhorem a resistência, força, velocidade, flexibilidade e agilidade; realizar atos de incentivo a prática de atividades físicas como palestras, seminários, gincanas e outros atos semelhantes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			



**EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO**

15 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Geografia do Estado do Maranhão nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Maranhão; Atualidades História do Estado do Maranhão e do município de Sítio Novo - MA (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Estado do Maranhão e do município de Sítio Novo - MA.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de Sítio Novo - MA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201 / M202 / M203 / M204 / M205 / M206 / M207 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.



M208 - CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; quem é o Agente de Combate às Endemias; atribuições do Agente de Combate às Endemias; ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I; Organização e operação de campo.

M209 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

M210 - CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Receita: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Legislação: Lei 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet.

M211 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Biossegurança: Cuidados necessários para controle de infecção. Métodos de esterilização. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Placa bacteriana: Identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal. Organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros

em odontologia. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência/emergência no consultório dentário.

M212 - CARGO: DIGITADOR: Sistemas Operacionais: conceitos básicos; filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos. Editor de textos Microsoft WORD: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de textos; formatação de textos (fonte, parágrafos, bordas, marcadores, números de páginas, notas de rodapé, quebras de página, colunas, figuras, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de dados; utilização de fórmulas e funções; formatação de dados (células, linhas, colunas, planilha, fonte, parágrafos, bordas, classificação, filtros, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); verificação de ortografia; criação de gráficos; Importação de dados externos. Editor de Imagens Corel Draw: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); criação e importação de imagens; manipulação de atributos de arquivos de imagens. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética profissional.

M213 / M214 / M215 / M216 / M217 / M218 - CARGO: PROFESSOR DE MÁGISTERIO 1 CLASSE II: 1-Ensino fundamental 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

M219 - CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

M220 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação em Saúde: Lei n. ° 8.080/1990 e n° 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório; transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

M221 – CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema gênito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Íliacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e



ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Estado do Maranhão e do município de Sítio Novo - MA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de Sítio Novo- MA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 - CARGO: ADVOGADO: LEGISLAÇÃO: Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das Leis e Atos Normativos. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mandado de Segurança e Ação Popular. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. O município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: a) Dos princípios fundamentais; b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; c) Da Organização do Estado; d) Da Organização dos Poderes; e) Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; f) Da Tributação e do Orçamento; g) Da Ordem Econômica e Financeira; h) Da Ordem Social; i) Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mandado de Segurança e Ação Popular. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário – Tributo: conceito, classificação, espécies e preço público. Princípios gerais do direito tributário. Código Tributário Nacional. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar – competência tributária – princípios constitucionais - repartição de receitas. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço – aplicação – hermenêutica tributária – interpretação e integração. Obrigação Tributária - hipótese de incidência e fato imponible - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária. Crédito Tributário - conceito - natureza jurídica -



características - função - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade. Suspensão da Exigibilidade do Crédito - moratória - depósito do montante integral - reclamações e recursos - mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário - pagamento - consignação em pagamento - compensação - transação - remissão - conversão do depósito em renda - pagamento antecipado e homologação do auto lançamento - decisão administrativa - decisão judicial - decadência - prescrição. Exclusão do Crédito Tributário - isenção - anistia - institutos afins. Garantias e privilégios do Crédito Tributário - preferência - cobrança judicial - concurso de credores - falência - recuperação judicial e extrajudicial - inventário ou arrolamento - liquidação de sociedade - dívida ativa - certidão negativa. Imposto Municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Contribuição de Melhoria. ITBI. IPTU e TAXAS. DIREITO ADMINISTRATIVO Direito Administrativo - conceito - princípios explícitos e implícitos. - Administração Pública - atividade e estrutura administrativa - princípios básicos da Administração - poderes e deveres do administrador público - uso e abuso do poder - organização administrativa brasileira. Poderes administrativos - vinculado - discricionário - hierárquico - disciplinar e de polícia - Processo Disciplinar Administrativo. Atos administrativos - conceito - atributos - classificação - espécies - anulação e revogação. Licitação e contratos. Serviços públicos - administração direta e administração indireta - serviços delegados - convênios e consórcios. Servidores Públicos - regime jurídico - direito - deveres - responsabilidades. - Domínio público - terras e águas públicas - jazidas, florestas, fauna - espaço aéreo - proteção ambiental - tombamento. Intervenção na propriedade (desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa) - função social da propriedade. Intervenção no domínio econômico - repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública - administrativo - legislativo - controle externo a cargo do Tribunal de Contas - controle de legalidade e Fazenda Pública em juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por Improbidade Administrativa. Ação Popular. DIREITO CIVIL: Lei - interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Pessoas - identificação, personalidade, estado, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas naturais, pessoas jurídicas, registro, domicílio. Bens Públicos. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Direitos reais - posse, propriedade, servidão, enfiteuse. Direitos reais de garantia. Obrigações - modalidades, cláusula penal, extinção, inexecução, juros, correção monetária. Pagamento - sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de pagamento - consignação, sub-rogação, ação em pagamento, compensação, novação, - 30 - transação. Contrato - normas gerais e classificação - compra e venda - empréstimo - mandato - locação. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei. n. 13105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia pública. da defensoria pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela da evidência. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. Da suspensão e extinção do processo de execução. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: Regimes jurídicos funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário. Procuradores do Município: prerrogativas, direitos e deveres. Vinculação legal e vinculação contratual. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço. Empregos, cargos e funções públicas. Criação. Transformação e Extinção dos cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e efetividade. Demissão e Exoneração. Jornada de Trabalho; Período de Descanso; Férias; Medicina do Trabalho; Categorias Especiais de Trabalhadores; Proteção do Trabalho da Mulher; Contratos Individuais de Trabalho; Organização Sindical; Convenções Coletivas; Fiscalização; Justiça do Trabalho; Processo Trabalhista; Cálculos trabalhistas; rescisão do contrato de trabalho. Direito de Greve. Prescrição e Decadência.



Prerrogativas da Fazenda Pública. **DIREITO AMBIENTAL:** Direito Constitucional ambiental. Competências Ambientais. Tutela jurisdicional do meio ambiente; Princípios; Responsabilidade civil e meio ambiente; Licenciamento Ambiental; Recursos Hídricos; Crimes Ambientais; Limitação administrativa da Propriedade; Código Florestal Brasileiro; Reserva Legal; Zoneamento ecológico; Sustentabilidade; Código das Águas; Política Nacional do Meio Ambiente; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Sanções Ambientais; Parcelamento de Solo; Desenvolvimento Urbano; Lei Federal nº 10.257 DE 10/07/2001 – Lei Federal nº - 10.257/01 Estatuto da Cidade; Leis Federais n. 4771/65, 6766/79, 6938/81, 7347/85, 9605/98 e Constituição Federal.

S302 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; Atransformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOBRH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S303 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Microbiologia e bioquímica bucal. Estomatologia e tratamento das principais doenças bucais. Periodontia. Endodontia. Dentística. Cariologia. Odontopediatria. Odontogeriatrics. Odonto-hebiatria. Cirurgia oral menor. Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Radiologia. Anestesiologia. Atendimento às pessoas com necessidades especiais. Princípios de traumatologia. Urgências em odontologia. Biossegurança e ergonomia. Epidemiologia das principais doenças bucais. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Métodos de prevenção das principais doenças bucais. Educação em Saúde. Trabalho em equipe. Biossegurança e ergonomia. Sistemas de Informação em Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

S304 - CARGO: ENFERMEIRO: Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem.



Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.

S305 – CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL: Recursos naturais renováveis: fitofisionomias florestais; conservação e preservação; recuperação de áreas degradadas ou alteradas. Silvicultura: aspectos botânicos e fitotécnicos; aspectos edafoclimáticos; química e fertilidade dos solos florestais; nutrição mineral; controle de pragas e doenças; dendrologia; dendrometria; regeneração florestal; sementes e viveiros florestais; implantação e condução de povoamentos florestais; sistemas silviculturais e agroflorestais. Proteção e manejo florestal: ecologia florestal; capacidade de suporte de ecossistemas; mecanização florestal; manutenção de corredores ecológicos; sucessão ecológica; recuperação de matas ciliares; proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; proteção de sítios arqueológicos; prevenção de incêndios florestais. Manejo de bacias hidrográficas. Zoneamento ecológico. Tecnologia e utilização de produtos de origem florestal: anatomia e identificação dos produtos florestais; processamento mecânico; propriedades físicas, mecânicas e químicas da madeira; relações água-madeira e secagem; resinas de madeiras; preservação e gradação da madeira. Gestão ambiental: planejamento e gestão de recursos hídricos; avaliação de impactos ambientais; análise e elaboração de EIA/RIMA; Licenciamento ambiental. Fotogrametria e fotointerpretação. Sensoriamento remoto e Geoprocessamento. Utilização do GPS. Administração e economia florestal; inventário florestal e ordenamento florestal. Sociologia e extensão Florestal. Ecologia de populações e de comunidades rurais. Política e legislação ambientais considerando as últimas atualizações: Política Nacional do Meio Ambiente; Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente; Novo Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA – revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental.

S306 – CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de

Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **ÉTICA PROFISSIONAL:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **EPIDEMIOLOGIA:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

S307 - CARGO: FISIOTERAPÊUTA: Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra- indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumatoortopédicas, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S308 - CARGO: MÉDICO: Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico degenerativas, neurológicas). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho;

trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. Visita Técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal. Saneamento Ambiental. Segurança do Trabalho. Organização de serviços de Saúde do Trabalhador. Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações. Perícias em Medicina do Trabalho. Metodologia de pesquisa. Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador. Normas regulamentadoras.

S309 – CARGO: NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas eromatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S310 – CARGO: PSICÓLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n. ° 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Rapport; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludoterapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.^a infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Assistência social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

S311 - CARGO: PEDAGOGO: A Pedagogia como teoria e prática da educação. Relação escola-sociedade. A organização dos sistemas educacionais. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação das práticas pedagógicas. O currículo, a base nacional comum, a parte diversificada, os



temas transversais. Projeto pedagógico. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. A educação formal e a informal.

S312 - CARGO: PREPARADOR FÍSICO: Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. Anamnese. Anatomia. Ensino do atletismo. Cinesiologia. Cultura Corporal de Movimento. Fisiologia. Fisiologia do exercício. Aptidão física. Atividade física e exercício físico. Atividade física e populações/grupos de especiais: crianças, adolescentes, gestantes, terceira idade, hipertensos, diabéticos, obesos, pessoas com necessidades especiais. Avaliação e prescrição da atividade física. Avaliação postural. Benefícios da atividade física regular. Capacidades físicas. Desenvolvimento motor. Ensino e aprendizagem. Ética na educação física. Ginástica. Ginástica laboral. Índice de massa muscular. Lazer. Metodologia do ensino de Educação Física. Metabolismo. Periodização e planejamento de um treinamento. Planejamento e organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços de atividades físicas, desportivas e similares junto à comunidade. Princípios biológicos do treinamento físico. Qualidade de vida. Recreação e jogos. Saúde. Saúde pública.